

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Contabilidade

LEI Nº. 1.834/2.013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

IVETE MARIA KESSLER BURMANN – Prefeita Municipal de Catuípe, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 7.510,00 (Sete Mil, Quinhentos e Dez Reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

0602.10.301.01122.035 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – PAB/PACS

3.3.90.46.00.00.00 – 1.836 – Auxílio Alimentação.....R\$ 7.510,00

TOTAL.....R\$ 7.510,00

=====

Artigo 2º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será reduzida a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DA SAÚDE

0603.10.301.01122.046 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – MUNICÍPIO RESOLVE

3.3.90.32.00.00.00 – 333 – Material de Distribuição Gratuíta.....R\$ 7.510,00

TOTAL.....R\$ 7.510,00

=====

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor a partir de 1º. de outubro de 2.013.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CATUÍPE, EM 11 DE SETEMBRO DE 2.013.

Ivete Maria Kessler Burmann

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Osmar Dal-Ross

Secretário Municipal da Administração